



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024 - Edição nº 1091

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024: "Contratação de empresa do ramo para fornecimentos de cestas básicas no Distrito de Itaimbé nas qualidades e quantidades do Edital."
- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 058/2024.
- ATA DE SESSÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.
- ATA DE SESSÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

TIPO: Registro de Preços; Menor Preço Global. **PROPOSTAS:** até às 08h00min do dia 26/09/2024. **DISPUTA:** 27/09/2024 às 09h00min, horário de Brasília. **OBJETO:** contratação de empresa do ramo para fornecimentos de cestas básicas no Distrito de Itaimbé nas qualidades e quantidades do Edital. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2170/2126/2205 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 16 de Setembro de 2024.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 058/2024

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de Administração e Finanças

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 16/09/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 17/09/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 19/09/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Georreferenciamento e Desmembramento de imóvel rural – Agrovila, e elaboração de planta de retificação e localização de área do Colégio no Distrito Itaimbé, município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº11.871/ 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 19/09/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiragua@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº058/2024**, a contratação de empresa para prestar serviços de Georreferenciamento e Desmembramento de imóvel rural – Agrovila, e elaboração de planta de retificação e localização de área do Colégio no Distrito Itaimbé, município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2004 - Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/09/2024 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
 - e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
 - f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
 - g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
 - h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
 - i) **Proposta de Preço/Cotação**;
 - j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 16 de setembro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Dispensa de Licitação nº058/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestar serviços de Georreferenciamento e Desmembramento de imóvel rural – Agrovila, e elaboração de planta de retificação e localização de área do Colégio no Distrito Itaimbé, município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	Georreferenciamento e desmembramento de imóvel rural – Agrovila em Itaimbé	R\$ 5.500,00
02	Planta de retificação e localização de área - Colégio em Itaimbé	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL		R\$ 7.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses serviços é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração pública municipal, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço, evitando paralisações ou prejuízo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverá ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo no distrito Itaimbé, município de Potiraguá/BA, com prazo de entrega de serviço de campo com atividades de aproximadamente de 1 a 2 dias, e documentação final de georreferenciamento de 60 a 90 dias.

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 16 de Setembro de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
www.potiragua.portalgov.net.br

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



Razão social: _____

Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Dispensa de Licitação nº058/2024

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Georreferenciamento e Desmembramento de imóvel rural – Agrovila, e elaboração de planta de retificação e localização de área do Colégio no Distrito Itaimbé, município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	Georreferenciamento e desmembramento de imóvel rural – Agrovila em Itaimbé	-
02	Planta de retificação e localização de área - Colégio em Itaimbé	-
VALOR GLOBAL		-

Prazo de entrega: Serviço de campo com atividades de aproximadamente de 1 a 2 dias, e documentação final de georreferenciamento de 60 a 90 dias.

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

www.potiragua.portalgov.net.br

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 123/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 06/08/2024 10:57:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/08/2024 13:38:53	CADASTRO DE PROPOSTA	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA
15/08/2024 19:08:48	CADASTRO DE PROPOSTA	NELSON DE JESUS ANDRADE
21/08/2024 06:55:09	CADASTRO DE PROPOSTA	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
22/08/2024 09:52:44	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante NELSON DE JESUS ANDRADE adicionou o arquivo 08a5f748e6444f85a573d23fa4084ee7.pdf aos documentos complementares.
22/08/2024 09:53:34	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante NELSON DE JESUS ANDRADE adicionou o arquivo 2eeac70e32f64f51a4d024f770430ff1.pdf aos documentos complementares.
22/08/2024 09:54:39	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante NELSON DE JESUS ANDRADE adicionou o arquivo 9307a1b790ca4b4db6d648914c005559.pdf aos documentos complementares.
22/08/2024 11:46:51	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante NELSON DE JESUS ANDRADE adicionou o arquivo 89c8287c64bf4b268ca31601d14599de.pdf aos documentos complementares.
22/08/2024 12:14:39	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante NELSON DE JESUS ANDRADE adicionou o arquivo 339164e245854b49bc00161b65487862.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, AGUAS PLUVIAIS, PB, D 300 MM			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 72.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, AGUAS PLUVIAIS, PB, D 400 MM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 72.000,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, AGUAS PLUVIAIS, PB, D 600			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 115,20	Valor Total: 34.560,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, AGUAS PLUVIAIS, PB, D 800 MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 414,60	Valor Total: 41.460,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, AGUAS PLUVIAIS, PB, D 1000 MM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 489,90	Valor Total: 97.980,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: MEIO FIO PRE-MOLDADO PADRAO ECONOMICO 1,00x0,25(0,08x0,10)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 72.000,00	

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA POTIRAGUÁ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NELSON DE JESUS ANDRADE	136	07.632.032/0001-59	401.940,00	390.000,00		Sim
2 M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS	010	12.091.688/0001-41	406.000,00	392.000,00	0,51	Sim
3 META COMERCIO DE FERRAGENS E	101	27.518.373/0001-05	61.000.000,00	61.000.000,00	15461,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/08/2024 10:57:09	PUBLICADO				
06/08/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/08/2024 09:00:03	DISPUTA				
22/08/2024 09:00:03	LANCE	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA (PARTICIPANTE 010)			406.000,00
22/08/2024 09:00:03	LANCE	NELSON DE JESUS ANDRADE (PARTICIPANTE 136)			401.940,00
22/08/2024 09:00:03	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			61.000.000,00
22/08/2024 09:00:23	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Bom D					
22/08/2024 09:00:40	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Bom dia! A sessão foi iniciada.					
22/08/2024 09:02:41	LANCE	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA (PARTICIPANTE 010)			400.000,00
22/08/2024 09:03:36	LANCE	NELSON DE JESUS ANDRADE (PARTICIPANTE 136)			398.000,00
22/08/2024 09:04:12	LANCE	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA (PARTICIPANTE 010)			399.000,00
22/08/2024 09:04:52	LANCE	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA (PARTICIPANTE 010)			397.000,00
22/08/2024 09:05:30	LANCE	NELSON DE JESUS ANDRADE (PARTICIPANTE 136)			396.000,00
22/08/2024 09:06:10	LANCE	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA (PARTICIPANTE 010)			395.000,00
22/08/2024 09:06:46	LANCE	NELSON DE JESUS ANDRADE (PARTICIPANTE 136)			394.000,00
22/08/2024 09:07:16	LANCE	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA (PARTICIPANTE 010)			393.000,00
22/08/2024 09:07:48	LANCE	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA (PARTICIPANTE 010)			392.000,00
22/08/2024 09:08:15	LANCE	NELSON DE JESUS ANDRADE (PARTICIPANTE 136)			390.000,00
22/08/2024 09:08:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
22/08/2024 09:10:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NELSON DE JESUS ANDRADE					
22/08/2024 09:10:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
22/08/2024 09:10:16	HABILITAÇÃO				
22/08/2024 10:23:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
22/08/2024 10:33:30	EM ADJUDICAÇÃO				
22/08/2024 12:34:32	ADJUDICADO				

LOTE 2 - ADJUDICADO LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA POTIRAGUÁ-BA

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL - 14X19X39CM			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,554	Valor Total: 10.662,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: BLOCO DE VEDAÇÃO - 09X19X39 CM			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 2,396	Valor Total: 23.960,00	
Item: 3	Unidade: unid	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/ TIJOLINHO/PAVER/ HOLANDES/ PARALELEPIPEDO - 20X10X06 CM – COR NATURAL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 44,431	Valor Total: 44.431,00	
Item: 4	Unidade: unid	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO EXTAVADO/HEXAGONAL - 25X25X08 CM – COR NATURAL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 62,203	Valor Total: 186.609,00	
Item: 5	Unidade: unid	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO - 25X25X02 CM - COR NATURAL			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 44,46	Valor Total: 13.338,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NELSON DE JESUS ANDRADE	122	07.632.032/0001-59	310.830,00	279.000,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	049	27.518.373/0001-05	173.000.000,00	173.000.000,00	61907,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS	059	12.091.688/0001-41	314.000,00	250.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/08/2024 10:57:09	PUBLICADO					
06/08/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/08/2024 09:15:11	DISPUTA					
22/08/2024 09:15:11	LANCE	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA (PARTICIPANTE 059)				314.000,00
22/08/2024 09:15:11	LANCE	NELSON DE JESUS ANDRADE (PARTICIPANTE 122)				310.830,00
22/08/2024 09:15:11	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI				173.000.000,00
22/08/2024 09:15:40	MENSAGEM PREGOEIRO					
Sessão do Lote 2 iniciada						
22/08/2024 09:18:05	LANCE	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA (PARTICIPANTE 059)				280.000,00
22/08/2024 09:18:37	LANCE	NELSON DE JESUS ANDRADE (PARTICIPANTE 122)				279.000,00
22/08/2024 09:20:16	LANCE	M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA (PARTICIPANTE 059)				250.000,00
22/08/2024 09:25:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
22/08/2024 09:25:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA						
22/08/2024 09:25:11	HABILITAÇÃO					
22/08/2024 10:11:04	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante não apresentou o documento requerido via Edital em seu Art. 8, inciso III, a saber, Certidão Negativa de Falência ou Concordata. Também, não apresentou os documentos exigidos no Art. 8, Inciso IV, alíneas b, c, d, e, f, g, e h.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

22/08/2024 10:11:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NELSON DE JESUS ANDRADE

22/08/2024 10:11:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/08/2024 10:23:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/08/2024 10:33:30 EM ADJUDICAÇÃO

22/08/2024 12:34:32 ADJUDICADO

PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO

MEMBRO TAÍS BARBOSA ARAÚJO

membro DALMAR TAMANDARÉ DUTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 123/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 06/08/2024 10:57:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/08/2024 12:34:40
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, AGUAS PLUVIAIS, PB, D 300 MM			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 48,00		Valor Total: 72.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, AGUAS PLUVIAIS, PB, D 400 MM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 72,00		Valor Total: 72.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, AGUAS PLUVIAIS, PB, D 600			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 115,20		Valor Total: 34.560,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, AGUAS PLUVIAIS, PB, D 800 MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 414,60		Valor Total: 41.460,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, AGUAS PLUVIAIS, PB, D 1000 MM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 489,90		Valor Total: 97.980,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: MEIO FIO PRE-MOLDADO PADRAO ECONOMICO 1,00x0,25(0,08x0,10)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 24,00		Valor Total: 72.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NELSON DE JESUS ANDRADE	136	07.632.032/0001-59	401.940,00	390.000,00		Sim
2 M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS	010	12.091.688/0001-41	406.000,00	392.000,00	0,51	Sim
3 META COMERCIO DE FERRAGENS E	101	27.518.373/0001-05	61.000.000,00	61.000.000,00	15461,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/08/2024 12:34:40
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL - 14X19X39CM			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,554		Valor Total: 10.662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA POTIRAGUÁ-BA

Item: 2	Unidade: UND	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: BLOCO DE VEDAÇÃO - 09X19X39 CM			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 2,396	Valor Total: 23.960,00	
Item: 3	Unidade: unid	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/ TIJOLINHO/PAVER/ HOLANDES/ PARALELEPIEDO - 20X10X06 CM – COR NATURAL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 44,431	Valor Total: 44.431,00	
Item: 4	Unidade: unid	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO EXTAVADO/HEXAGONAL - 25X25X08 CM – COR NATURAL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 62,203	Valor Total: 186.609,00	
Item: 5	Unidade: unid	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO - 25X25X02 CM - COR NATURAL			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 44,46	Valor Total: 13.338,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NELSON DE JESUS ANDRADE	122	07.632.032/0001-59	310.830,00	279.000,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	049	27.518.373/0001-05	173.000.000,00	173.000.000,00	61907,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M E P ESTRUTURAS PRE MOLDADAS	059	12.091.688/0001-41	314.000,00	250.000,00		Sim

AUTORIDADE: JORGE PORTO CHELES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024
Ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: NELSON DE JESUS ANDRADE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 07.632.032./0001-59, estabelecida à Praça Rita Maria Alves, nº 120, Centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão ELETRÔNICO Para Registro de Preços nº 020/2024, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças em concreto pré-moldados nas quantidades constantes em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pela Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR: R R\$ 668.981,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDICÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 26 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 124/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 06/08/2024 12:44:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/08/2024 20:15:33	CADASTRO DE PROPOSTA	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA
14/08/2024 21:10:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA
15/08/2024 16:46:19	CADASTRO DE PROPOSTA	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
15/08/2024 17:46:51	CADASTRO DE PROPOSTA	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
15/08/2024 21:51:19	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA ATACADO LTDA
16/08/2024 11:52:23	CADASTRO DE PROPOSTA	NR COMERCIO LTDA
16/08/2024 13:18:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NR COMERCIO LTDA
16/08/2024 14:12:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
16/08/2024 17:01:48	CADASTRO DE PROPOSTA	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
19/08/2024 01:13:47	CADASTRO DE PROPOSTA	LEONARDO REIS SILVA
19/08/2024 07:39:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVA OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA
19/08/2024 07:51:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEONARDO REIS SILVA

20/08/2024 10:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEONARDO REIS SILVA adicionou o arquivo 4aa87d79805d4f88acda3e72d06b6b11.rar aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: COLETE UNIFACE 100% POLIESTER EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 480	Valor Unit.: 16,78	Valor Total: 8.054,40	
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA DRY-LISO CONFORT EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 483	Valor Unit.: 30,78	Valor Total: 14.866,74	
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA CACHARREL EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 485	Valor Unit.: 27,97	Valor Total: 13.565,45	
Item: 4	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: SHORT DRY-LISO CONFORT EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 23,50	Valor Total: 4.465,00	
Item: 5	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: SHORT CACHARREL EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 16,79	Valor Total: 3.190,10	
Item: 6	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA MALHA PP - ANTI-PILING EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 22,39	Valor Total: 5.373,60	
Item: 7	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+ EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 41,97	Valor Total: 10.072,80	

Gerado em: 22/08/2024 11:12:29

1 de 7

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA POTIRAGUÁ-BA

Item: 8	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA GOLA POLO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO PIQUET GROSSO COM ZIPER E PUNHO REBATIDO			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 36,37		Valor Total: 6.910,30
Item: 9	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA MALHA PP DE CORES VARIADAS COM ESTAMPA EM DTF			
Quantidade: 490	Valor Unit.: 16,78		Valor Total: 8.222,20
Item: 10	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: SHOT EM DRY LISO CONFORT COM BOLSO E ZIPER EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 25,18		Valor Total: 1.007,20
Item: 11	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISETA REGATA EM CACHARREL EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 490	Valor Unit.: 16,78		Valor Total: 8.222,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO REIS SILVA	018	08.886.958/0001-33	150.045,00	83.949,99		Sim
2 JAILSON NASCIMENTO PEREIRA	113	50.704.198/0001-62	146.527,00	84.000,00	0,06	Sim
3 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO	138	38.288.971/0001-51	150.045,00	87.767,20	4,48	Sim
4 A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	103	70.157.680/0001-37	150.045,00	89.833,20	2,35	Sim
5 M TESTA ATACADO LTDA	022	43.044.418/0001-03	473.160,00	111.900,00	24,56	Sim
6 TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	052	14.103.697/0001-30	150.045,00	111.950,00	0,04	Sim
7 NR COMERCIO LTDA	127	30.697.423/0001-73	150.045,00	138.000,00	23,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/08/2024 12:44:27	PUBLICADO				
06/08/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/08/2024 09:00:43	DISPUTA				
20/08/2024 09:00:43	LANCE	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 103)			150.045,00
20/08/2024 09:00:43	LANCE	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (PARTICIPANTE			150.045,00
20/08/2024 09:00:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)			473.160,00
20/08/2024 09:00:43	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)			150.045,00
20/08/2024 09:00:43	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 052)			150.045,00
20/08/2024 09:00:43	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)			146.527,00
20/08/2024 09:00:43	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)			150.045,00
20/08/2024 09:01:11	MENSAGEM PREGOEIRO				
Bom dia! A sessão foi iniciada.					
20/08/2024 09:02:26	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)			146.000,00
20/08/2024 09:03:27	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)			145.045,00
20/08/2024 09:04:11	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)			144.900,00
20/08/2024 09:04:17	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)			144.850,00
20/08/2024 09:04:27	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)			144.800,00
20/08/2024 09:04:37	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)			144.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA**

20/08/2024 09:05:55	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	144.700,00
20/08/2024 09:06:03	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	144.650,00
20/08/2024 09:06:17	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	144.600,00
20/08/2024 09:06:38	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	144.550,00
20/08/2024 09:06:49	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	144.500,00
20/08/2024 09:07:11	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	144.400,00
20/08/2024 09:07:23	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	144.350,00
20/08/2024 09:07:35	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	144.200,00
20/08/2024 09:07:54	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	144.000,00
20/08/2024 09:08:04	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	143.950,00
20/08/2024 09:08:15	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	143.800,00
20/08/2024 09:08:31	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	143.749,99
20/08/2024 09:09:07	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	143.680,00
20/08/2024 09:09:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/08/2024 09:09:23	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	143.629,99
20/08/2024 09:09:29	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 052)	143.579,99
20/08/2024 09:09:39	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	143.500,00
20/08/2024 09:09:48	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	143.400,00
20/08/2024 09:09:59	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	143.350,00
20/08/2024 09:10:08	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	143.300,00
20/08/2024 09:10:13	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	140.000,00
20/08/2024 09:10:20	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 052)	139.950,00
20/08/2024 09:10:23	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	139.900,00
20/08/2024 09:10:31	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	139.850,00
20/08/2024 09:10:39	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	139.800,00
20/08/2024 09:10:47	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 052)	139.750,00
20/08/2024 09:10:48	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	139.700,00
20/08/2024 09:10:50	LANCE	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 103)	130.000,00
20/08/2024 09:10:54	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	139.600,00
20/08/2024 09:11:03	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	129.949,99
20/08/2024 09:11:14	LANCE	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 103)	120.000,00
20/08/2024 09:11:14	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	128.900,00
20/08/2024 09:11:23	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	119.000,00
20/08/2024 09:11:25	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	138.000,00
20/08/2024 09:11:33	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	118.850,00
20/08/2024 09:11:48	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	118.700,00
20/08/2024 09:11:52	LANCE	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 103)	115.000,00
20/08/2024 09:11:58	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	114.950,00
20/08/2024 09:12:08	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	114.900,00
20/08/2024 09:12:25	LANCE	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 103)	112.000,00
20/08/2024 09:12:26	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	114.800,00
20/08/2024 09:12:28	LANCE	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 052)	111.950,00
20/08/2024 09:12:34	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	111.000,00
20/08/2024 09:12:36	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	111.850,00

Gerado em: 22/08/2024 11:12:29

3 de 7

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA**

20/08/2024 09:12:54	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	110.949,99
20/08/2024 09:13:13	LANCE	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 103)	100.000,00
20/08/2024 09:13:23	LANCE	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (PARTICIPANTE	87.767,20
20/08/2024 09:13:28	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	99.900,00
20/08/2024 09:13:45	LANCE	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 103)	89.833,20
20/08/2024 09:13:52	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	87.700,00
20/08/2024 09:14:05	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	87.650,00
20/08/2024 09:14:14	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	87.600,00
20/08/2024 09:14:58	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	87.550,00
20/08/2024 09:15:09	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	87.500,00
20/08/2024 09:15:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	111.900,00
20/08/2024 09:16:05	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	87.400,00
20/08/2024 09:16:12	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	87.350,00
20/08/2024 09:16:54	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	87.300,00
20/08/2024 09:17:17	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	87.250,00
20/08/2024 09:17:39	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	87.200,00
20/08/2024 09:17:51	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	87.150,00
20/08/2024 09:18:07	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	87.100,00
20/08/2024 09:18:18	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	87.050,00
20/08/2024 09:18:28	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	87.000,00
20/08/2024 09:18:46	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	86.950,00
20/08/2024 09:20:14	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	86.900,00
20/08/2024 09:20:23	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	86.850,00
20/08/2024 09:21:10	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	86.800,00
20/08/2024 09:21:27	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	86.750,00
20/08/2024 09:22:16	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	86.700,00
20/08/2024 09:22:27	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	86.650,00
20/08/2024 09:23:01	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	86.600,00
20/08/2024 09:23:13	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	86.550,00
20/08/2024 09:23:55	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	86.500,00
20/08/2024 09:24:21	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	86.450,00
20/08/2024 09:24:42	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	86.400,00
20/08/2024 09:24:52	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	86.350,00
20/08/2024 09:25:18	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	86.300,00
20/08/2024 09:25:27	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	86.250,00
20/08/2024 09:25:53	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	86.200,00
20/08/2024 09:26:06	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	86.150,00
20/08/2024 09:26:27	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	86.100,00
20/08/2024 09:26:41	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	86.000,00
20/08/2024 09:27:29	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	85.950,00
20/08/2024 09:27:39	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	85.900,00
20/08/2024 09:28:19	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	85.850,00
20/08/2024 09:28:33	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	85.800,00
20/08/2024 09:28:50	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	85.750,00

Gerado em: 22/08/2024 11:12:29

4 de 7

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA POTIRAGUÁ-BA

20/08/2024 09:29:01	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	85.700,00
20/08/2024 09:29:18	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	85.650,00
20/08/2024 09:30:04	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	85.599,99
20/08/2024 09:30:41	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	85.549,99
20/08/2024 09:30:57	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	85.499,99
20/08/2024 09:31:28	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	85.449,99
20/08/2024 09:31:35	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	85.399,99
20/08/2024 09:32:04	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	84.900,00
20/08/2024 09:32:29	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	84.849,99
20/08/2024 09:32:47	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	84.700,00
20/08/2024 09:33:05	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	84.649,99
20/08/2024 09:33:29	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	84.599,99
20/08/2024 09:33:40	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	84.549,99
20/08/2024 09:33:59	LANCE	JAILSON NASCIMENTO PEREIRA (PARTICIPANTE 113)	84.000,00
20/08/2024 09:34:23	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 018)	83.949,99
20/08/2024 09:36:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONARDO REIS SILVA			
20/08/2024 09:36:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
20/08/2024 09:36:24	HABILITAÇÃO		
20/08/2024 10:02:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
21/08/2024 09:18:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/08/2024 09:28:47	EM ADJUDICAÇÃO		
22/08/2024 11:12:28	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: ADESIVO IMPRESSÃO COM RECORTE ELETRÔNICO m²			
Quantidade: 172	Valor Unit.: 89,97		Valor Total: 15.474,84
Item: 2	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: ADESIVO MICROPERFURADO M²			
Quantidade: 172	Valor Unit.: 89,97		Valor Total: 15.474,84
Item: 3	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: ADESIVO RECORTE M²			
Quantidade: 172	Valor Unit.: 44,98		Valor Total: 7.736,56
Item: 4	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: APLICAÇÃO DE ADESIVO (ENVELOPAMENTO) M²			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 49,97		Valor Total: 299,82
Item: 5	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: ADESIVO IMPRESSÃO 0,10 MM M²			
Quantidade: 172	Valor Unit.: 79,97		Valor Total: 13.754,84
Item: 6	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: ADESIVO IMPRESSÃO COM LAMINAÇÃO M²			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 129,95		Valor Total: 22.741,25

Gerado em: 22/08/2024 11:12:29

5 de 7

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA POTIRAGUÁ-BA

Item: 7	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: BANNER IMPRESSÃO DIGITAL M²			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 119,96		Valor Total: 20.993,00
Item: 8	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: IMPRESSÃO LONA 440G M²			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 99,96		Valor Total: 17.493,00
Item: 9	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: PLACA METALON 20X20 COM INSTALAÇÃO M²			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 249,91		Valor Total: 6.247,75
Item: 10	Unidade: UND	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: FAIXA IMPRESSÃO 5M X 0,70M LONA 440G			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 124,94		Valor Total: 12.494,00
Item: 11	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: IMPRESSÃO PAPEL OUTDOOR M²			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,99		Valor Total: 799,60
Item: 12	Unidade: UND	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: IMPRESSÃO COUCHÊ 115G A3			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 4,49		Valor Total: 2.469,50
Item: 13	Unidade: UND	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: IMPRESSÃO COUCHÊ 250G A3			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 2.475,00
Item: 14	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: MEDALHA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 3mm COM IMPRESSÃO RETROVERSA E TIRANTE PERSONALIZADO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 5.000,00
Item: 15	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: MEDALHA EM MDF BRANDO DE 3mm COM IMPRESSÃO RETROVERSA E TIRANTE PERSONALIZADO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,00		Valor Total: 3.500,00
Item: 16	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: TROFEU EM ACRILICO PRETO DE 6MM E ACRILICO DE 3MM DOURADO ESPELHADO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER DE 15X30 (MODELO A DEFINIR)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 29,99		Valor Total: 5.998,00
Item: 17	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: TROFEU EM ACRILICO PRETO DE 6MM E ACRILICO DE 3MM DOURADO OU ESPELHADO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER DE 20X40 (MODELO A DEFINIR)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 34,99		Valor Total: 6.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO REIS SILVA	104	08.886.958/0001-33	160.010,00	159.950,00		Sim
2 SILVA OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA	147	05.751.766/0001-21	160.010,00	160.010,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/08/2024 12:44:27	PUBLICADO				
06/08/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/08/2024 09:37:33	DISPUTA				
20/08/2024 09:37:33	LANCE	SILVA OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 147)			160.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

20/08/2024 09:37:33	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 104)	160.010,00
20/08/2024 09:38:31	LANCE	LEONARDO REIS SILVA (PARTICIPANTE 104)	159.950,00
20/08/2024 09:47:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONARDO REIS SILVA			
20/08/2024 09:47:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
20/08/2024 09:47:33	HABILITAÇÃO		
20/08/2024 10:03:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
21/08/2024 09:18:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/08/2024 09:28:46	EM ADJUDICAÇÃO		
22/08/2024 11:12:29	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO

MEMBRO TAÍS BARBOSA ARAÚJO

membro DALMAR TAMANDARÉ DUTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 124/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO
Data de Publicação: 06/08/2024 12:44:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/08/2024 11:12:38
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: COLETE UNIFACE 100% POLIESTER EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 480	Valor Unit.: 16,78	Valor Total: 8.054,40	
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA DRY-LISO CONFORT EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 483	Valor Unit.: 30,78	Valor Total: 14.866,74	
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA CACHARREL EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 485	Valor Unit.: 27,97	Valor Total: 13.565,45	
Item: 4	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: SHORT DRY-LISO CONFORT EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 23,50	Valor Total: 4.465,00	
Item: 5	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: SHORT CACHARREL EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 16,79	Valor Total: 3.190,10	
Item: 6	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA MALHA PP - ANTI-PILING EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 22,39	Valor Total: 5.373,60	
Item: 7	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+ EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 41,97	Valor Total: 10.072,80	
Item: 8	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA GOLA POLO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO PIQUET GROSSO COM ZIPER E PUNHO REBATIDO			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 36,37	Valor Total: 6.910,30	
Item: 9	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISA MALHA PP DE CORES VARIADAS COM ESTAMPA EM DTF			
Quantidade: 490	Valor Unit.: 16,78	Valor Total: 8.222,20	
Item: 10	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: SHOT EM DRY LISO CONFORT COM BOLSO E ZIPER EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 25,18	Valor Total: 1.007,20	
Item: 11	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: CAMISETA REGATA EM CACHARREL EM SUBLIMAÇÃO TOTAL			
Quantidade: 490	Valor Unit.: 16,78	Valor Total: 8.222,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO REIS SILVA	018 08.886.958/0001-33	150.045,00	83.949,99		Sim
2 JAILSON NASCIMENTO PEREIRA	113 50.704.198/0001-62	146.527,00	84.000,00	0,06	Sim
3 T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO	138 38.288.971/0001-51	150.045,00	87.767,20	4,48	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA POTIRAGUÁ-BA

4 A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	103	70.157.680/0001-37	150.045,00	89.833,20	2,35	Sim
5 M TESTA ATACADO LTDA	022	43.044.418/0001-03	473.160,00	111.900,00	24,56	Sim
6 TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	052	14.103.697/0001-30	150.045,00	111.950,00	0,04	Sim
7 NR COMERCIO LTDA	127	30.697.423/0001-73	150.045,00	138.000,00	23,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/08/2024 11:12:37 LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: ADESIVO IMPRESSÃO COM RECORTE ELETRÔNICO m²			
Quantidade: 172	Valor Unit.: 89,97	Valor Total: 15.474,84	
Item: 2	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: ADESIVO MICROPERFURADO M²			
Quantidade: 172	Valor Unit.: 89,97	Valor Total: 15.474,84	
Item: 3	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: ADESIVO RECORTE M²			
Quantidade: 172	Valor Unit.: 44,98	Valor Total: 7.736,56	
Item: 4	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: APLICAÇÃO DE ADESIVO (ENVELOPAMENTO) M²			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 49,97	Valor Total: 299,82	
Item: 5	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: ADESIVO IMPRESSÃO 0,10 MM M²			
Quantidade: 172	Valor Unit.: 79,97	Valor Total: 13.754,84	
Item: 6	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: ADESIVO IMPRESSÃO COM LAMINAÇÃO M²			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 129,95	Valor Total: 22.741,25	
Item: 7	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: BANNER IMPRESSÃO DIGITAL M²			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 119,96	Valor Total: 20.993,00	
Item: 8	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: IMPRESSÃO LONA 440G M²			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 99,96	Valor Total: 17.493,00	
Item: 9	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: PLACA METALON 20X20 COM INSTALAÇÃO M²			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 249,91	Valor Total: 6.247,75	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: FAIXA IMPRESSÃO 5M X 0,70M LONA 440G			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 124,94	Valor Total: 12.494,00	
Item: 11	Unidade: M²	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: IMPRESSÃO PAPEL OUTDOOR M²			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,99	Valor Total: 799,60	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: IMPRESSÃO COUCHÊ 115G A3			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 2.469,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA
POTIRAGUÁ-BA

Item: 13	Unidade: UND	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: IMPRESSÃO COUCHÊ 250G A3			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 2.475,00
Item: 14	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: MEDALHA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 3mm COM IMPRESSÃO RETROVERSA E TIRANTE PERSONALIZADO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 5.000,00
Item: 15	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: MEDALHA EM MDF BRANDO DE 3mm COM IMPRESSÃO RETROVERSA E TIRANTE PERSONALIZADO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,00		Valor Total: 3.500,00
Item: 16	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: TROFEU EM ACRILICO PRETO DE 6MM E ACRILICO DE 3MM DOURADO ESPELHADO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER DE 15X30 (MODELO A DEFINIR)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 29,99		Valor Total: 5.998,00
Item: 17	Unidade: UNI	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: TROFEU EM ACRILICO PRETO DE 6MM E ACRILICO DE 3MM DOURADO OU ESPELHADO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER DE 20X40 (MODELO A DEFINIR)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 34,99		Valor Total: 6.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONARDO REIS SILVA	104	08.886.958/0001-33	160.010,00	159.950,00		Sim
2 SILVA OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA	147	05.751.766/0001-21	160.010,00	160.010,00	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JORGE PORTO CHELES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

Ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: LEONARDO REIS SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.886.958/0001-33, situada na Rua Joana Darc, nº 177, CEP: 45.780-000, Centro, Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão ELETRÔNICO Para Registro de Preços nº 021/2024, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais gráficos, materiais esportivos e fardamentos e nas quantidades constantes em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pela Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 243.899,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 26 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Jorge Porto Cheles - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO Nº 125/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Dantas, Bairro Gersy Brito, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.799.531/0001-35, representada neste ato pela sua sócia-administradora, **Sra. Mikaelly Couto de Oliveira**, brasileira, maior, empresária, portadora do RG. Nº 12983911-64-SSP/BA, inscrito no CPF nº 033.408.665-54, residente e domiciliada na Avenida João Durval Carneiro, nº05, Bairro Gilberto Oliveira, Potiraguá/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para prestação de serviços com 01(um) caminhão baú isotérmico com câmara frigorífica, capacidade mínima de 5.000kg, com motorista e ajudante, para fazer a distribuição do leite oriundo do Programa Fome Zero, na Sede e nos Distritos de Gurupá-Mirim e Itaimbé, Município de Potiraguá/BA**, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 125/2021 referente ao Pregão Presencial nº 041/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços executados, em 05 (Cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 18 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA
CNPJ nº 07.799.531/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 101/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GB DE JESUS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.632.599/0001-19, estabelecida à Travessa Princesa Isabel, 149, Centro, Ibicarai/BA, representada neste ato pelo Sr. Adeilton Lira Costa, portador do RG. Nº 560225067 SSP/BA, CPF nº 462.663.055-34. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode se furtar a promover a manutenção dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 025/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento, instalação e operacionalização de estrutura física e equipamentos, para realização do Micarjão, Vaquejada e São João dos Bairros na forma do Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 101/2023; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido à necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre do acréscimo no limite de 22% ao objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, §1º a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, §1º.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – FICA ACRESCENTADO AO OBJETO DA PLANILHA DO CONTRATO 101/2023 O PERCENTUAL DE 22%:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo passará a valer a partir de sua assinatura até 27 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65, §1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 140.360,00 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo o presente Termo Aditivo.

4.2 - Este aditivo passa a fazer parte do contrato nº 026/2023 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 22 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

GB DE JESUS SANTOS
CNPJ nº 22.632.599/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG:

RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 - 2170

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 124/2023, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica, estabelecida à Rua III, nº 15, Casas Populares, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 37.523.501/0001-62, neste ato, representada pelo Sr. **Antônio Gonçalves de Oliveira**, pessoa física, portadora de RG nº 979620740 SSP/BA e CPF nº 994.722.105-97, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 040/2023, tendo como objeto, a contratação de pessoa jurídica para prestação serviços no Transporte Escolar, nas qualidades e quantificações contidas em Edital cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 124/2023 referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 040/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais), cujo pagamento será efetuado em quatro parcelas mensais de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 30 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 37.523.501/0001-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG:

RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 125/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VILMA MOURA DOS SANTOS 00469739584 ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 44.114.184/0001-96, situada à VLE Itambé III, Nº 40, Zona Rural, Distrito de Itambé, Município de Potiraguá/BA, neste ato, representada pelo Sr. Vivaldo Moura dos Santos, pessoa física, brasileiro, solteiro, maior, capaz, aposentado, portadora do RG: Nº 05.822.716-49 SSP/BA, CPF nº 603.008.415-15; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2023, tendo como objeto, a prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas pesadas da frota municipal no Distrito de Itambé nas qualidades e quantificações contidas em Edital, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por igual período o prazo do contrato nº 125/2023 referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 30 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

VILMA MOURA DOS SANTOS 00469739584 ME
CNPJ nº 44.114.184/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2205/2126

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 127/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCELO FONSECA TELLES - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.501.208/0001-62, situada à Avenida João Durval Carneiro, 86, Centro, Potiraguá/BA, representada neste ato, pelo Sr. Marcelo Fonseca Telles, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. Nº 875495709 SSP/BA e CPF nº 002.323.015-06; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 043/2023, tendo como objeto, a contratação de pessoa jurídica para o preparo e fornecimento de refeições tipo marmiteix, prato-feito e café da manhã nas qualidades e quantidades em Edital, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por igual período o prazo do contrato nº 127/2023 referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 043/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 12 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

MARCELO FONSECA TELLES - ME
CNPJ nº 50.501.208/0001-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2205/2126

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO Nº 067/2022, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 35.581.280/0001-53, estabelecida à Rua Escravo Timóteo, nº 38, sala 1, Santo Bento, Mato Verde/MG – 39527-000, representada neste ato pelo o Sr. Darley Juliano Barbosa Silveira, brasileiro, maior, casado, auxiliar administrativo, portador do RG. Nº 11.650.094 SSP/MG, e inscrito no CPF: nº 044.563.576-22, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 119, Bairro São Bento, Mato Verde/MG – 39.527-000; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 019/2022, tendo como objeto, a prestação de serviços na implantação e gerenciamento do prontuário eletrônico do cidadão PEC/ESUS do Ministério da Saúde com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Rede de Atenção Primária à Saúde de Potiraguá, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 067/2022 referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 019/2022 em mais quatro meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, cujo pagamento será efetuado em 04 (Quatro) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 30 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 30 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PARA SUS LTDA
CNPJ nº 35.581.280/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO Nº 107/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELDER SOUZA CAVALCANTE 01884453589**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 41.315.736/0001-36, estabelecida à Avenida João Durval, 101, Centro, Potiraguá/BA, neste ato, representada pelo Sr. Helder Souza Cavalcante, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador do RG nº 0979704502 SSP/BA e CPF nº 018.844.535-89; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, tendo como objeto, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria, incluso fornecimento de matérias e insumos na forma do Edital, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 107/2021 referente ao Pregão Presencial nº 025/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 85.600,00 (Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 27 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

HELDER SOUZA CAVALCANTE 01884453589
CNPJ nº 41.315.736/0001-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO Nº 115/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA 28 DE JULHO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 06.255.024/0001-78, situada à Praça José Bastos, 74, Centro, Itabuna/BA – 45.600-080, representada neste ato pelo Sr. José Valdemir Ferreira dos Santos, portador do RG. Nº 88373096 SSP/BA e CPF nº 025.964.155-34; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, tendo como objeto, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com consultas, procedimentos e exames clínicos médicos especializados, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 115/2021 referente ao Pregão Presencial nº 034/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se R\$ 285.390,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 27 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA 28 DE JULHO LTDA EPP
CNPJ nº 06.255.024/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126

Autenticação: 532169A766-52B6BE984D-2743D4B55B-A7E0B277D0 | Edição: 1091